

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE REMATRÍCULA 2026.1 – DESCONTO DE 15%

1. Objeto da Campanha

A campanha concede 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor da primeira mensalidade de 2026.1, exclusivamente para alunos que realizarem a rematrícula no período estabelecido.

2. Período de Vigência

A oferta é válida somente de 25/11 a 20/12 de 2025, não sendo possível aplicar o benefício fora desse intervalo.

3. Regras de Elegibilidade

O desconto se aplica exclusivamente aos estudantes que atendam simultaneamente às condições abaixo:

- Estar regularmente matriculado em 2025.2;
- Realizar a rematrícula dentro do prazo da campanha;
- Não possuir financiamento estudantil ativo (ex.: FIES, PRAVALER ou similares);
- Aplica-se somente aos alunos dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia e Nutrição.

4. Condições do Desconto

- O desconto de 15% será aplicado somente na primeira mensalidade de 2026.1;
- A rematrícula deve ser concluída com todos os requisitos administrativos exigidos pela instituição (assinatura de contrato, adimplência, entrega de documentos, quando houver);
- O desconto não é cumulativo com outras promoções, bolsas ou benefícios.

5. Exceções

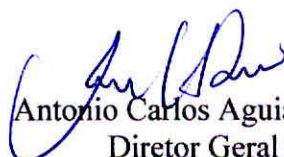
- O benefício NÃO se aplica ao curso de **Medicina**, em nenhuma hipótese.

6. Forma de Ativação do Benefício

O desconto será automaticamente aplicado após a confirmação da rematrícula pelo setor financeiro, desde que todas as regras deste regulamento sejam atendidas.

7. Disposições Gerais

- A Faculdade ViaSapiens reserva-se o direito de alterar ou encerrar a campanha em caso de necessidade institucional, preservando os direitos dos estudantes que já tenham cumprido todas as regras;
- Casos omissos serão analisados pela Direção Acadêmica em conjunto com o setor Financeiro.



Antonio Carlos Aguiar Dias
Diretor Geral